



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, E A ENTIDADE CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.279.643/0001-54, com sede na Rua Coronel João Rodrigues dos Santos, nº 31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 34.324.977-7, e inscrito no CPF sob nº 281.982.998/82 residente e domiciliado na Padre Nicolau, nº 147, na cidade de Nazaré Paulista/SP, **CONCEDENTE** e do outro lado **CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ nº 04.456.594/0005-24, estabelecida nesta cidade, na Rua Avelino Tereza do Carmo, nº 496 – B, bairro Vicente Nunes, no Município de Nazaré Paulista/SP, neste ato representado por sua Presidente, **ROSIMEIRE ALVES GIBIM**, brasileira, viúva, pedagoga, portador do RG nº 10.340.266, CPF nº 066.985.018/75, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2017**, com fundamento no Processo Administrativo nº 1279/2017, na Lei Municipal nº 1262/2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2008 e Comunicado SDG 10/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto “prestação de serviços de acolhimento provisório e excepcional de para crianças e adolescentes de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

Acordam as partes em retificar a redação do Termo de Fomento n.º 003/2017 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo n.º 162/2017”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo n.º 1279/2017”

ONDE SE LÊ:

“CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, inscrita no CNPJ nº 04.456.594/0001-09.”

LEIA-SE:

“CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 04.456.594/0005-24.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento, ora retificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

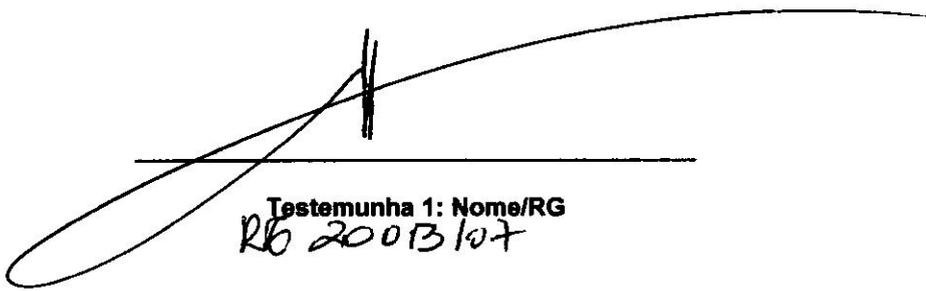
Nazaré Paulista/SP, 23 de outubro de 2017.



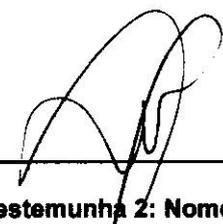
Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito



CASULO – CENTRO DE DES. E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
Representante Legal



Testemunha 1: Nome/RG
RG 20013107



Testemunha 2: Nome/RG

RG: 20487.449